



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 408/2024

Processo Número: **30540/2024** | Data do Protocolo: 05/12/2024 16:38:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800350039003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, nós da **BANCADA FEMINISTA DO PSOL**, sociedade de fato, mandato coletivo de codeputadas estaduais formalmente representado por **PAULA NUNES DOS SANTOS**, e também composta por **CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, SIMONE FERREIRA NASCIMENTO, MARIANA ALVES DE SOUZA e SIRLENE SALES MACIEL**, requeremos que se oficie ao Senhor Vahan Agopyan, Secretário de Estado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), bem como à Senhora Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, Secretária Executiva na mesma Secretaria.

Requerimos à SCTI, a respeito dos Restaurantes Universitários das Universidades Estaduais do estado de São Paulo (USP, UNESP e UNICAMP):

1. Um parecer sobre as denúncias realizadas por estudantes da ESALQ-USP na última quinta-feira, 28/11/2024, acerca da má qualidade da alimentação e interrupção no fornecimento de alimentos pela empresa terceirizada, NUTRIBEM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que atende o restaurante universitário (RU) da unidade (noticiado no G1: g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2024/11/29/alunos-da-usp-em-piracicaba-denunciam-ma-qualidade-do-bandejao-e-pedem-fim-da-terceirizacao-do-restaurante-universitario.ghtml)
2. Um panorama sobre a qualidade do serviço prestado pela terceirizada da ESALQ/USP antes e após a denúncia, até o presente momento, tendo em vista: i) as condições de trabalho das pessoas empregadas pela empresa (tempo de trabalho, remuneração e direitos trabalhistas); ii) a qualidade dos alimentos servidos (protocolos de higiene, aquisição e qualidade nutricional dos alimentos) e iii) a suficiência em termos que quantidade dos alimentos fornecidos.
3. Um panorama sobre a qualidade dos serviços oferecidos nos RUs de cada unidade das Universidades Estaduais, sejam eles privatizados ou não, tendo em vista: i) identificar se é um restaurante terceirizado ou não; ii) as condições de trabalho das pessoas empregadas pela empresa caso seja terceirizado (tempo de trabalho, remuneração e direitos trabalhistas); iii) a qualidade dos alimentos servidos (protocolos de higiene, aquisição e qualidade nutricional dos alimentos) e iv) a suficiência, em termos de quantidade, dos alimentos fornecidos.
4. Um resumo sobre a execução orçamentária e financeira dos gastos em cada RU das Universidades Estaduais, terceirizadas ou não, para o ano letivo de 2024, com discriminação do fornecimento médio diário de refeições em cada unidade.

JUSTIFICATIVA

Na última quinta-feira (28) alunos da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ/USP) denunciaram a interrupção no fornecimento de comida pelo Restaurante Universitário, interrupção esta realizada por orientação da prefeitura do Campus após identificar problemas sanitários na alimentação que seria servida.

Os alunos desta Unidade relatam que enfrentam problemas com o Restaurante Universitário há anos, desde que o mesmo foi terceirizado. A Unidade já passou pela contratação de diversas empresas,





que em sua maioria tiveram contratos rescindidos por algum problema por parte da empresa.

Também tivemos ciência de problemas semelhantes ocorridos em unidades da UNESP e da UNICAMP, o mais recente deles na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, UNESP Campus Jaboticabal.

Os Restaurantes Universitários fazem parte da Política de Permanência Estudantil das Universidades Públicas e são serviços essenciais para garantir o direito à alimentação saudável a estudantes.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003400370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 05/12/2024 16:26

Checksum: **126025161A80C8E918432C20B9FA20936E179ABE00B1CC64BEB73D8CEA8D740F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003400370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.